



Anaceu - Associação Nacional dos Centros Universitários
SCS, Quadra 7, Bloco A, nº 100 - Salas 803 e 805
Edifício Torre do Pátio Brasil. Brasília - DF - CEP: 70.307-901
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408
www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 386/2012, ambos da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000108/2012-30, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

**Propostas de Cursos Novos
137ª Reunião CTC/ES
26 a 29 de junho de 2012**

Período 2011								
Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota	SIGLA	Nome IES	UF	Região
				CTC				
1	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
2	Interdisciplinar	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos	MP	3	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
Legenda								
MP - Mestrado Profissional								

(DOU nº 62, terça-feira, 2 de abril de 2013, Seção 1, Página 19)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código [00012013040200019](http://www.in.gov.br/autenticidade.html)

DESPACHO DO MINISTRO

Em 1º de abril de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer nº 386/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, relacionados no anexo ao presente Parecer, aprovados na 137ª Reunião do Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da CAPES, realizada no período 26 a 29 de junho de 2012, conforme consta do Processo nº 23001.000108/2012-30.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(DOU nº 62, terça-feira, 2 de abril de 2013, Seção 1, Página 19)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código [00012013040200019](http://www.in.gov.br/autenticidade.html)